



Índice

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	2
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2
RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20212408-PE-022/2021-04	2
RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20212408-PE-022/2021-01	2
RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20212408-PE-022/2021-03	3
RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20212408-PE-022/2021-02	3
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230601-TP 009/2022	3

**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL**

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO
CONTRATO Nº 20212408-PE-022/2021-04**

RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20212408-PE-022/2021-04 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AEMPRESA VIANE TELECOMUNICAÇÕES LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 24 de agosto de 2022, relativo à Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de internet e manutenção da rede para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Amarante do Maranhão/MA, de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 10 (meses) meses, contados a partir do 24 de abril de 2023, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: FONTE DE RECURSO: 0218- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Dotação Orçamentária: 08.244.0124.2166—Manutenção da Secretaria de Assistência Social 3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA 001.001. RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO; CLÁUSULA QUARTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 24/04/2023; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Denha

Miranda da Silva– Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; p/ Contratada: Sr. Jackson Milhomem Miranda Lima.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: izpzd80i8x20230505090544

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO
CONTRATO Nº 20212408-PE-022/2021-01**

RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20212408-PE-022/2021-01 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E AEMPRESA VIANE TELECOMUNICAÇÕES LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 24 de agosto de 2022, relativo à contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de internet e manutenção da rede para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Amarante do Maranhão/MA, de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 10 (meses) meses, contados a partir do 24 de ABRIL de 2023, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: FONTE DE RECURSO: 0204- Secretaria de Administração Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2-022— Manutenção da Secretaria de Administração Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00—Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica, 01.01. RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO; CLÁUSULA QUARTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 24/04/2023; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. José Ronaldo Moraes Franco – Secretário Municipal de Administração; p/ Contratada: Sr. Jackson Milhomem Miranda Lima.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro
Código identificador: inmoibxmk95h20230505090527

RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20212408-PE-022/2021-03

RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20212408-PE-022/2021-03 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AEMPRESA VIANE TELECOMUNICAÇÕES LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 24 de agosto de 2022, relativo à Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de internet e manutenção da rede para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão/MA, de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 10 (meses) meses, contados a partir do 24 de abril de 2023, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: FONTE DE RECURSO: 0210. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0403.2.056 MANUTENÇÃO DO MDE; 3.3.90.39.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURIDICA 001.001. RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO; CLÁUSULA QUARTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 24/04/2023; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Geane Viana da Silva Carvalho– Secretária Municipal de Educação; p/ Contratada: Sr. Jackson Milhomem Miranda Lima.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro
Código identificador: f7yigbfiiixo20230505090537

RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20212408-PE-022/2021-02

RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20212408-PE-022/2021-02 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AEMPRESA VIANE TELECOMUNICAÇÕES LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 24 de agosto de 2022, relativo à contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de internet e manutenção da rede para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Amarante do Maranhão/MA, de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 10 (meses) meses, contados a partir do 24 de ABRIL de 2023, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: FONTE DE RECURSO: 0213- Fundo Municipal de Saúde Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2-161— Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica 001.001. RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO; CLÁUSULA QUARTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 24/04/2023; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Homero Gomes de Castro Segundo – Secretário Municipal de Saúde; p/ Contratada: Sr. Jackson Milhomem Miranda Lima.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro
Código identificador: 5gl98xojt420230505090543

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230601-TP 009/2022

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO

CONTRATO Nº 20230601-TP 009/2022. FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA E A EMPRESA J P CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 06 de janeiro de 2023, relativo à Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma do cemitério municipal de Amarante do Maranhão com área de 17.189,00 m² localizado na rua Nicolau Dino - Centro de Amarante do Maranhão – MA, de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, contados a partir do 05 de maio de 2023, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02. PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO; 15.451.005220640000. MANUT. DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL; 4.4.90.51.00. OBRAS E INSTALAÇÕES CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 05/05/2023; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Elias Ferreira de Holanda– Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos - SINFRA ; p/ Contratada: Sr. Ademar de Souza Paiva Junior.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 6d0blwzsyn20230505130555



Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA
Cep: 65923-000

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

José Ronaldo Morais Franco
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

